

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS -
JUCEAL

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 46 de 10 de
JANEIRO DE 2014.**

O presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei 8.934 de 18 de novembro de 2004 e artigo 25, inciso VIII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996, mediante aprovação do Plenário desta Junta Comercial do Estado de Alagoas:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução *Ad Referendum* JUCEAL n.º 08 de 13 de dezembro de 2013, a qual altera o § 3º da resolução Plenária Juceal n.º 42 de 10 de julho de 2013, e trata sobre a forma de envio das Certidões emitidas pela Junta Comercial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ LAGES JÚNIOR
Presidente